

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026**

**Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR.**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”*

### **RESOLVE:**

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 025/2004, de 04 de maio de 2004”, com posse ocorrida em 05 de julho de 2004, para serem gozadas no período restante de 15/04/2026 a 24/04/2026– 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 07/07/2025 a 16/07/2025 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 062/2025, de 02 de julho de 2025”, e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 05/07/2024 a 04/07/2025.**

Itaúna (MG), em 08 de Abril de 2026.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

MASP/masp